



**MOÇÃO Nº 306**

APOIO ao Projeto de Lei nº 876/2021, de autoria do deputado Bruno Ganem (PODE), que obriga as Estações de Tratamento de Esgoto a viabilizar destinação sustentável ao lodo proveniente do processo de tratamento do esgoto.



É responsabilidade do poder público zelar pelo meio ambiente, conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, que dita *“compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”*. No mesmo sentido, o artigo 225 prescreve que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

As ações da sociedade e também dos órgãos públicos devem ser tomadas pensando no impacto que pode ser causado no meio ambiente e, desta forma, é importante voltar o olhar ao destino do esgoto.

Considerado como um dos principais vilões em estações de tratamento de água e esgoto, a destinação do lodo envolve estudos e decisões relativos ao grau de desidratação, condicionamento e estabilização, formas de transporte, impactos ambientais e aspectos econômicos. O lodo, no entanto, pode se tornar matéria-prima de um substrato para plantas e de um condicionador de solo. É o que tem demonstrado uma pesquisa conduzida há três anos pela Embrapa em cooperação com a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), do Rio Grande do Sul.

Com tal procedimento, o material terá grande serventia às produções agrícolas e não causará danos ambientais ao ser descartado incorretamente como resíduo sólido nos aterros sanitários. Além dessa destinação, há muitas outras possíveis que não envolvem o desperdício do material e a produção desnecessária de volume de lixo.





(Moção nº 306 – fls. 2)

O Projeto de Lei n.º 876/2021, de autoria do Deputado Bruno Ganem, considera os benefícios para o meio ambiente da correta destinação do lodo. Além da possibilidade concreta de se executar a proposta, haja vista a existência de tecnologia e procedimentos capazes de viabilizar o reaproveitamento do lodo, é necessário que as empresas, autarquias e demais prestadoras do serviço de tratamento de esgoto se adêquem e atentem-se a esse importante ponto.

Por isso,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 876/2021, de autoria do Deputado Bruno Ganem (PODE), que obriga as Estações de Tratamento de Esgoto a viabilizar destinação sustentável ao lodo proveniente do processo de tratamento do esgoto.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Bruno Ganem (PODEMOS),
2. Diretor Presidente da DAE/SA – Água e Esgoto, Sr. Walter da Costa e Silva Filho.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

  
Daniel Lemos  
Vereador  
DANIEL LEMOS